



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 16 de Janeiro de 2021 • Número 2973 • www.leme.sp.gov.br

## CIPA 2020/2022

### CONVOCAÇÃO AOS MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA.

O Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, nomeado pela Portaria nº 616/2020, de 27 de outubro de 2020, CONVOCA Vossas Senhorias à comparecerem no dia 28 de janeiro de 2021 às 13h00min, para a reunião ordinária, no Paço Municipal, Avenida 29 de Agosto, nº 668, nesta cidade e Comarca, acerca da votação para a aprovação do Regimento Interno do Conselho, cuja minuta de sugestão já foi encaminhada no “e-mail” dos membros e dia 07 de abril de 2021 às 14h00min, para participarem do Treinamento Prático a ser realizado na Sede do SESMT, localizado na Avenida Carlo Bonfante, nº 425 – Centro.

Valério Braido Neto

Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA

## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

*Lei Complementar nº 844, de 15 de janeiro 2020  
Altera e acresce artigos na Lei Complementar nº 716,  
de 29 de março de 2016 e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 34, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O caput do artigo 14, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. Os servidores da Câmara Municipal de Leme terão uma jornada de trabalho de 34 (trinta e quatro) horas semanais, exceto aqueles ocupantes do cargo de Agente de Segurança, Motorista, Auxiliar de Serviços Gerais, Analista de Contabilidade e Copeira, cuja jornada será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - O § 5º do artigo 18, passara a vigorar com a seguinte redação:

§ 5º O Chefe de Gabinete da Presidência e o Diretor Geral serão nomeados pelo Presidente.

Art. 3º - Fica criado o artigo 22-A que terá a seguinte redação:

“Artigo 22-A – Fica criada a Função de Confiança de Auxiliar de Atividades Legislativas, aos servidores efetivos que forem designados pela Mesa Diretora para o acompanhamento das sessões e o auxílio dos Vereadores.

§ 1º - A função pelo desempenho de Auxiliar de Atividades Legislativas será correspondente a 40% (quarenta por cento), calculada sobre o vencimento base de cada cargo, não incidindo sobre outras gratificações ou vantagens percebidas.

§ 2º - Considera-se atividade legislativa, para os efeitos deste artigo, as funções de assessoramento e auxílio nas atividades legislativas exercidas durante as sessões plenárias ordinárias, extraordinárias e solenes e ainda, reuniões realizadas em plenário, neste caso quando convocados, incluindo auxílio às Comissões Permanentes e Temporárias.

§ 3º - Ao servidor que for devido o adicional previsto por este artigo é vedado o pagamento por serviço extraordinário.

§ 4º - Não poderá ser concedida a gratificação para aqueles servidores que, pela natureza de suas atribuições, expressamente descrita na atribuição ordinária do cargo, já tenham como dever o acompanhamento das sessões.”

Art. 4º - Fico criado o artigo 22 – B que terá seguinte redação:

“Artigo 22-B – Fica criada a Função de Confiança de Auxiliar de Controle Externo, percebendo valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para desem-

penho das atividades auxiliares de controle externo do Poder Executivo, conforme atribuições específicas, sendo este valor reajustado nos termos da revisão geral anual do servidor público do Município de Leme.

§ 1º - A função de confiança prevista no caput deste artigo somente poderá ser desempenhada por servidor efetivo, nomeado pela Mesa Diretora.

§ 2º - A função de confiança será exercida com base nas seguintes atividades:

I - acompanhar os Relatórios de Instrução das Contas Anuais da Prefeitura Municipal, elaborados pela Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

II - reportar à Mesa da Câmara Municipal ocorrências que considerar relevantes para o exercício do controle externo;

III – observar e acompanhar os resultados quanto à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Executivo;

IV - elaborar e apresentar, à Presidência da Câmara Municipal, relatórios trimestrais do acompanhamento da execução orçamentário-financeira do Poder Executivo;

V - desempenhar outras atividades correlatas por solicitação da Mesa Diretora.”

Art. 5º - O parágrafo único do artigo 22, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O servidor poderá acumular, no máximo, três funções gratificadas”

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Fica extinto o cargo de Técnico de TI e 01 (um) cargo de Agente de Segurança da Câmara Municipal de Leme/SP.

Art. 8º - A Anexo II, da Lei Complementar 716, de 26 de março de 2016, passa a ser composto na forma do Anexo I, desta Lei.

Art. 9º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 15 de janeiro de 2021

Marcelo Alves de Carvalho Almeida

Presidente Interino

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 001/2021

PROCESSO ADM. Nº001 /2.021

“Nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, ratifico a contratação entre o Município de Leme e a empresa MED SERVICE SAUDE LTDA, CNPJ nº 40.016.093/0001-67, celebrada nos termos do Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, para execução dos serviços conforme tabela, pelo período de 02 (dois) meses:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VA -
LOR TOTAL				
01	Ginecologia/Obstetria para atendimento de gestantes na Atenção Básica	800	R\$ 60,00 R\$ 48.000,00	
ca	Publique-se.			
	Leme, 14 janeiro de 2.021			

Claudemir Aparecido Borges

Prefeito Municipal (em exercício)

### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Saúde; CONTRATADE: Mariah Limpeza e serviços LTDA; OBJETO: 1º aditamento do contrato 527/2019 – contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em parelhos de ar condicionado. (prorrogação); DATA DA ASSINATURA: 08.01.2021; PRAZO: 12 meses; VALOR GLOBAL: R\$ 92.499,92; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 071/2019; SUPORTE LEGAL: art. 57, II, Lei

8.666/93.

Leme, 08 de janeiro de 2021

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion  
Secretário de Saúde

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Leme – Sec. De Obras e Planejamento Urbano; CONTRATADO: Shopsigns Obras e Serviços Ltda; OBJETO: 1º Aditamento de Contrato para a construção de um novo Ginásio de Esportes; VALOR GLOBAL: R\$ 981.149,57; PRAZO: 180 dias; DATA DA ASSINATURA: 22.12.2020; LICITAÇÃO: Concorrência nº 037/2019; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. Leme/SP, 22 de dezembro de 2020

Fernando Wagner Klein  
Secretário de Obras e Planejamento Urbano

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Leme – Sec. De Obras e Planejamento Urbano; CONTRATADO: E.Torres Arcoverde Construções Eireli-EPP; OBJETO: 3º Aditamento de SUPRESSÃO para a reforma do CRAS Saulo; DATA DA ASSINATURA: 01.12.2020; LICITAÇÃO: Convite nº 011/2020; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. Leme/SP, 01 de dezembro de 2020

Fernando Wagner Klein  
Secretário de Obras e Planejamento Urbano

**ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA.**

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTAR A MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE”.

Às 14:30 horas, do dia 13 (treze) de janeiro de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões, localizada no Setor de Licitação do Município de Leme/SP à Rua Joaquim Mourão, 289 - Centro, com a presença dos membros da comissão de licitação, Edmar Regina Maiorano, Fabiana Krempel Lima e Pedro Doniseti Benedito, reuniram-se, com a finalidade de prosseguir o processo em epígrafe. Passou-se, a abertura do envelope nº 02 (PROPOSTA), permanecendo fechado o envelope de proposta da empresa inabilitada, como segue:

EMPRESA VALOR

COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA R\$ 221.850,00

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA

TERRA LIVRE LTDA INABILITADO

Analisada a proposta e a estimativa de preço constante do processo, bem como o valor previsto no Edital da Chamada Pública, observado o critério de priorização da proposta, a comissão decide por aceitar a proposta habilitada, sagrando-se vencedora a COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA. Por fim a Comissão abre o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, para interposição de eventual recurso. Não havendo mais nada para ser registrado, dá-se por encerrada a sessão fazendo lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão. Nada Mais.

Comissão de Licitações

**ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

GERENCIADORA DA ATA: Município de Leme - Secretaria de Administração; DETENTORA DA ATA: Batuisa Comercio e Distribuidora EIRELI – ME; OBJETO: 1.º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços nº 131/2020 para reequilíbrio financeiro do lote 03 - açúcar cristal, 5 kg para R\$ 13,74; DATA DA ASSINATURA: 13.01.21; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 029/2020; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 13 de janeiro de 2021

Roberto Fernandes de Carvalho  
Secretário de Administração  
Órgão Gerenciador

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Educação; CONTRATADO: Alexandre Pedroso Mazetto - EPP; OBJETO: 2º Aditamento de contrato para serviços de pintura e pequenas reformas dos prédios de diversas unidades escolares da Rede Municipal de Educação, com o fornecimento de materiais e mão de obra especializada; VALOR GLOBAL: R\$ 1.884,38; PRAZO: 45 dias; DATA DA ASSINATURA: 30.12.2020; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 009/2020; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme/SP, 30 de dezembro de 2020

Andrea Maria Begnami Mazzi  
Secretária de Educação

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Educação; CONTRA-

TADO: Construtora CNT EIRELI; OBJETO: 2º Aditamento de contrato, prorrogação do prazo para serviços de pintura e pequenas reformas dos prédios de diversas unidades escolares da Rede Municipal de Educação, com o fornecimento de materiais e mão de obra especializada; PRAZO: 60 dias; DATA DA ASSINATURA: 30.12.2020; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 009/2020; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme/SP, 30 de dezembro de 2020

Andrea Maria Begnami Mazzi  
Secretária de Educação

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Educação; CONTRATADO: Prodex Construtora e Comercial Ltda - EPP; OBJETO: 3º Aditamento de contrato, prorrogação do prazo para reforma do prédio da unidade escolar EMEB Viviane de Cassia Marchi; PRAZO: 60 dias; DATA DA ASSINATURA: 30.12.2020; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 011/2019; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. Leme/SP, 30 de dezembro de 2020

Andrea Maria Begnami Mazzi  
Secretária de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Indústria e Comércio. CONTRATADA: MG V Artefatos de Cimento Ltda; OBJETO: Venda de área para fins de instalação e funcionamento de indústria – Lote 08 – Quadra “A” – Distrito Industrial “Paulo Kinock II” – Rua 27 de Outubro; DATA DA ASSINATURA: 14.01.21. LICITAÇÃO: Concorrência nº 015/2020. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 14 de Janeiro de 2.021

Alex de Oliveira  
Secretário de Indústria e Comércio

JULGAMENTO DO PEDIDO DE REVISÃO DE PENALIDADE DA EMPRESA JS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA. Referência: PEDIDO DE REVISÃO DE PENALIDADE

Pregão Eletrônico nº 013/2020:

LOTE 07 - item 01 - cadeira de rodas adulto e item 02 - cadeira de rodas obeso - Ata de Registro de Preços nº 070/2020

REQUERENTE: JS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA.

(...) Considerando que em nenhum momento a Detentora da Ata comprovou a real impossibilidade de realizar o fornecimento das cadeiras de rodas e nem apresentou alternativas utilizadas para evitar gigantesco atraso (lapso temporal de mais de 05 meses), mantenho as sanções aplicadas e indefiro o pedido de revisão de penalidade.

Publique-se.

Leme/SP, 14 de janeiro de 2.021

Claudemir Aparecido Borges  
Prefeito em exercício

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020**

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Considerando a recusa das licitantes na assinatura das Atas de Registro por não manter a proposta, uma vez que se passaram mais de 60 dias, REVOGO OS LOTES 02, 17, 18 e 29 do pregão supra

Leme, 18 de dezembro de 2020

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

Considerando a recusa das licitantes na assinatura das Atas de Registro por não manter a proposta, uma vez que se passaram mais de 60 dias, REVOGO OS LOTES 09,32 e 37 do pregão supra

Leme, 18 de dezembro de 2020

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME**

AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP

ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges

RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração  
Núcleo de Serviços Gráficos

**DECRETO Nº 7.574, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

*“Dispõe sobre a elaboração da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2021”*

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 13 e caput do art.8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. DECRETA

Artigo 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei nº 3.974, de 23 de Dezembro de 2020, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único - Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – relativas aos grupos de despesa:

- a) Pessoal e encargos sociais;
- b) Juros e encargos da dívida, e
- c) Amortização da dívida.

II – destinadas aos pagamentos:

- a) Das despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado,
- b) Das despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica e Termos de Fomento e Colaboração,
- c) Das despesas essenciais, sendo serviços de telefonia e serviços de energia elétrica, combustível, pedágio, exames médicos, remédio e locação de imóveis,
- d) Valores menores de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais),
- e) Das despesas decorrentes e necessárias ao efetivo cumprimento de TAC's firmados, assim como de recomendações exaradas pelo Ministério Público.

Artigo 2º - A realização de despesas, inclusive de restos a pagar e observadas as exclusões do artigo 1º, somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas.

Parágrafo único - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo Executivo Municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Artigo 3º - Observadas as exclusões do artigo 1º, a liberação de recursos orçamentários terá por base os limites mensais de despesas, bem como levará em conta as disponibilidades de recursos e o pagamento efetivo de cada órgão.

Artigo 4º - O Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, procederá ao remanejamento de recursos orçamentários, conforme previsto na Lei Orçamentária.

Artigo 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2021, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Artigo 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária referente ao exercício de 2021 para o Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 15 de cada mês, de conformidade com os percentuais sobre a receita efetivamente realizada no exercício anterior, conforme dispõe o artigo 29-A da Constituição Federal.

Artigo 7º - À Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal compete proceder a limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na lei de diretrizes orçamentárias, quando ao final de um bimestre for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal.

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 04 de Janeiro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

*Prefeitura Municipal de Leme - SP  
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso  
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF) - Exercício de 2021*

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maió Novembro	Junho Dezembro		
Despesas Correntes	20.401.406,92 24.635.407,30	25.358.192,48 24.229.168,43	26.956.700,80 27.429.985,70	26.182.260,65 26.008.062,12	24.257.428,19 24.024.836,95	27.115.039,12 32.080.862,29	308.679.350,95	308.679.350,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.021.393,31 14.241.065,57	14.722.084,33 14.048.621,74	15.957.309,10 15.515.635,31	15.314.005,01 15.062.441,47	14.408.455,47 13.844.234,85	15.711.603,34 19.223.950,50	180.070.800,00	180.070.800,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250.905,00 331.522,50	337.670,00 334.070,00	321.912,50 346.357,50	361.357,50 387.115,00	340.762,50 335.382,50	372.180,00 380.765,00	4.100.000,00	4.100.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.129.108,61 10.062.819,23	10.298.438,15 9.846.476,69	10.677.479,20 11.567.992,89	10.506.898,14 10.558.505,65	9.508.210,22 9.845.219,60	11.031.255,78 12.476.146,79	124.508.550,95	124.508.550,95
Despesas de Capital	1.279.793,66 1.719.595,47	1.754.468,65 1.712.297,73	1.757.343,30 1.878.012,14	1.869.437,47 1.972.152,47	1.743.014,80 1.727.407,43	1.938.537,34 2.155.867,70	21.507.928,16	21.507.928,16
INVESTIMENTOS	874.849,88 1.103.588,36	1.122.354,23 1.089.856,27	1.165.994,75 1.222.433,55	1.175.815,30 1.211.623,97	1.103.133,49 1.101.066,14	1.216.615,96 1.410.596,26	13.797.928,16	13.797.928,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	810,72 1.409,58	1.557,98 1.230,62	1.698,58 2.469,40	1.572,98 1.612,84	1.296,74 1.723,20	1.776,98 2.840,38	20.000,00	20.000,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	404.133,06	630.556,44	589.649,97	692.049,19	638.584,57	720.144,40		
	614.597,53	621.210,84	653.109,19	758.915,66	624.618,09	742.431,06	7.690.000,00	7.690.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.502.431,92	1.548.030,28	1.538.575,78	1.562.242,78	1.549.885,78	1.568.736,28		
	1.544.341,78	1.545.870,28	1.553.242,78	1.577.697,28	1.546.657,78	1.573.887,28	18.611.600,00	18.611.600,00
TOTAL GERAL	23.183.632,50	28.660.691,41	30.252.619,88	29.613.940,90	27.550.328,77	30.622.312,74		
	27.899.344,55	27.487.336,44	30.861.240,62	29.557.911,87	27.298.902,16	35.810.617,27	348.798.879,11	348.798.879,11

*Prefeitura Municipal de Leme - SP*  
*Cronograma de Execução Mensal de Desembolso*  
*Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF) - Exercício de 2021*

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

FONTE DE RECURSOS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial							Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho			
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
1 - TESOURO	11.780.373,89	15.878.348,41	15.810.791,71	16.430.311,54	14.747.322,13	17.340.042,74			
	15.634.897,38	15.414.029,85	17.779.311,06	17.095.369,28	15.367.407,48	18.434.994,53	191.713.200,00	191.713.200,00	
2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS									
	3.674.743,74	4.390.771,22	6.004.485,85	4.778.854,80	4.782.619,61	4.680.428,48			
	3.977.261,89	3.867.539,44	4.230.894,79	4.077.851,33	3.714.232,90	8.461.299,15	56.640.983,20	56.640.983,20	
4 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA									
	5.590.708,02	5.563.990,18	5.563.990,18	5.563.990,18	5.563.990,18	5.563.990,18			
	5.563.990,18	5.563.990,18	5.563.990,18	5.563.990,18	5.563.990,18	5.563.990,18	66.794.600,00	66.794.600,00	
5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			1.864.012,89	2.482.367,91	2.537.417,80	2.475.867,27	2.108.033,62	2.662.877,07	
	2.376.313,51	2.293.262,16	2.927.280,81	2.428.942,27	2.306.144,53	2.970.076,07	29.432.595,91	29.432.595,91	
6 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS									
	12.805,96	15.101,69	18.428,34	15.855,11	15.777,23	17.254,27			
	21.687,59	21.282,81	22.701,78	22.090,81	18.845,07	15.669,34	217.500,00	217.500,00	
7 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	260.988,00	330.112,00	317.506,00	349.062,00	332.586,00	357.720,00			
	325.194,00	327.232,00	337.062,00	369.668,00	328.282,00	364.588,00	4.000.000,00	4.000.000,00	
TOTAL GERAL	23.183.632,50	28.660.691,41	30.252.619,88	29.613.940,90	27.550.328,77	30.622.312,74			
	27.899.344,55	27.487.336,44	30.861.240,62	29.557.911,87	27.298.902,16	35.810.617,27	348.798.879,11	348.798.879,11	

*Prefeitura Municipal de Leme - SP*  
*Programação Financeira da Receita Mensal*  
*Janeiro/2021*

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL							Total Previsão	Programação Financeira	Inicial 2021
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun				
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez				
RECEITAS CORRENTES (A)	29.103.567,98	28.964.482,83	28.964.482,83	28.964.482,83	28.964.482,83	28.964.482,83				
	28.964.482,83	28.964.482,83	28.964.482,83	28.964.482,83	28.964.482,83	28.964.482,83	347.712.879,11	347.712.879,11		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria										
	7.069.527,99	7.035.742,91	7.035.742,91	7.035.742,91	7.035.742,91	7.035.742,91				
	7.035.742,91	7.035.742,91	7.035.742,91	7.035.742,91	7.035.742,91	7.035.742,91	84.462.700,00	84.462.700,00		
Contribuições										
	1.545.863,67	1.538.476,03	1.538.476,03	1.538.476,03	1.538.476,03	1.538.476,03				
	1.538.476,03	1.538.476,03	1.538.476,03	1.538.476,03	1.538.476,03	1.538.476,03	18.469.100,00	18.469.100,00		
Receita Patrimonial										
	73.229,13	72.879,17	72.879,17	72.879,17	72.879,17	72.879,17				
	72.879,17	72.879,17	72.879,17	72.879,17	72.879,17	72.879,17	874.900,00	874.900,00		
Receita de Serviços										
	3.031.948,80	3.017.459,20	3.017.459,20	3.017.459,20	3.017.459,20	3.017.459,20				
	3.017.459,20	3.017.459,20	3.017.459,20	3.017.459,20	3.017.459,20	3.017.459,20	36.224.000,00	36.224.000,00		
Transferências Correntes										
	16.927.419,29	16.846.523,62	16.846.523,62	16.846.523,62	16.846.523,62	16.846.523,62				
	16.846.523,62	16.846.523,62	16.846.523,62	16.846.523,62	16.846.523,62	16.846.523,62	202.239.179,11	202.239.179,11		
Outras Receitas Correntes										
	455.579,10	453.401,90	453.401,90	453.401,90	453.401,90	453.401,90				
	453.401,90	453.401,90	453.401,90	453.401,90	453.401,90	453.401,90	5.443.000,00	5.443.000,00		
DEDUÇÕES (B)										
	-1.876.972,50	-1.868.002,50	-1.868.002,50	-1.868.002,50	-1.868.002,50	-1.868.002,50				
	-1.868.002,50	-1.868.002,50	-1.868.002,50	-1.868.002,50	-1.868.002,50	-1.868.002,50	-22.425.000,00	-22.425.000,00		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)										
	1.632.903,30	1.625.099,70	1.625.099,70	1.625.099,70	1.625.099,70	1.625.099,70				
	1.625.099,70	1.625.099,70	1.625.099,70	1.625.099,70	1.625.099,70	1.625.099,70	19.509.000,00	19.509.000,00		
RECEITAS CAPITAL (D)										
	334.967,40	333.366,60	333.366,60	333.366,60	333.366,60	333.366,60				
	333.366,60	333.366,60	333.366,60	333.366,60	333.366,60	333.366,60	4.002.000,00	4.002.000,00		
RECEITA TOTAL (A-B+C+D)										
	29.194.466,18	29.054.946,63	29.054.946,63	29.054.946,63	29.054.946,63	29.054.946,63				
	29.054.946,63	29.054.946,63	29.054.946,63	29.054.946,63	29.054.946,63	29.054.946,63	348.798.879,11	348.798.879,11		